



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 18/04/2023**

DATA: 18 de Abril de 2023. **INÍCIO:** 08h30 – **Término:** 11h30

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Marcelo Alves Pereira
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida Costa Oliveira
Maria de Lourdes Zague
Maria Elisabete Antunes
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausente:

Fabiane Barbosa F. Batista
Priscila Gomes Guimarães Silva

Pautas:

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, às oito e trinta horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1 - Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos - mês 01 e 02 de 2023.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

2 - Gerente de benefícios (Dr. Fabio Gonçalves da Costa) e Gerente de Apoio Dr. Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- a. PMS nº 23.466/2022 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- b. PMS nº 29.009/2022 – Aposentadoria Compulsória;
- c. PMS nº 1.684/2021 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- d. PMS nº 8.642/2022 - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

PENSÕES:

- e. PMS nº 26.427/2022.

PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos dos meses 01 e 02 do ano de 2023, observado por estes conselheiros os trabalhos do Comitê de Investimentos, ata devidamente publicada, da reunião de 27/02/2023, de início foi ressaltada a política de cautela desse comitê, devido ao cenário de guerra que persiste, juntando ao fato de três pontos que precisam ser observados, são eles a mudança da política de preços dos combustíveis, segundo a condução da política fiscal do atual governo, haja vista, a preocupação no curto e médio prazo com o “desenho” de um arcabouço fiscal, que irá substituir o teto de gastos, e por fim a reforma tributária que será foco no ano de 2023. Foi observado que o retorno mensal e acumulado da carteira de investimentos foi de 1,49%, superou a meta atuarial de 0,96% e o patrimônio líquido fechou em R\$ 429.743.601,00.

PMS nº 23.466/2022 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a requerente ingressou no serviço público através de concurso em 14/09/1998, migrando para o regime próprio em 2010, tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público 35 anos, 7 meses e 26 dias, e tempo no cargo efetivo, 10 anos, 07 meses e 29 dias. Idade 59 anos, computado até 28/12/2020. Porém a servidora optou pela lei atual por ser o cálculo mais vantajoso. Com os pareceres da assessoria



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

jurídica e de benefícios, e observado por este conselho, a servidora tem todos os requisitos legais, aprovado por unanimidade.

PMS nº 29.009/2022 - Aposentadoria compulsória, o servidor tem 75 anos de idade, ingressou no serviço público em 07/11/1997, tempo de contribuição 12 anos, 10 meses e 14 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 12 anos, 10 meses e 14 dias, tempo no cargo 12 anos, 10 meses e 14 dias. O servidor utilizou o tempo de 07/11/1997 a 29/04/2010 para se aposentar por idade junto ao RGPS. Com os pareceres da assessoria jurídica e de benefícios bem como a análise dos conselheiros presentes o servidor está amparado para obter a aposentadoria.

PMS nº 1.684/2021 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a requerente tem 75 anos de idade, tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público, 33 anos e 27 dias, tempo no cargo 10 anos 07 meses e 29 dias e com o amparo legal da assessoria jurídica e de benefício bem como a análise dos conselheiros a servidora está apta ao direito de obter a aposentadoria. Aprovado por unanimidade.

PMS nº 8.642/2022 - Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o requerente ingressou no serviço público em 07/03/2002, idade 60 anos, tempo de contribuição 37 anos, 02 meses e 03 dias, tempo de exercício no serviço público 20 anos e 19 dias, tempo no cargo 11 anos, 10 meses e 19 dias, observado que os prazos foram fixados no período de 28/12/2020, com os pareceres da assessoria jurídica e de benefícios e análise dos conselheiros o servidor está apto para obter a aposentadoria, aprovado por todos os presentes.

PMS nº 26.427/2022 - Pedido de pensão por morte, o servidor veio a óbito em 02/09/2022, casado, deixou três filhos menores. O servidor era titular de cargo efetivo desde 25/11/2010, por fim o benefício foi concedido aos três filhos menores, tudo isso amparado por documentos juntados no processo bem como os pareceres da assessoria jurídica e de benefícios, aprovado pelos conselheiros.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

3 - Assuntos Gerais: PMS nº 5.243/2021 - Ciência e manifestação do Conselho Administrativo o texto abrange vários temas relevantes e os Conselheiros do SUMPREV observaram os resultados do mês de 01/2023, cujo retorno foi de 1,49%, frente a meta atuarial do período de 0,96%, e retorno total de R\$ 6.078.149,21. O patrimônio do SUMPREV alcançou a importância líquida de R\$ 429.743.601,00, foram abordados ainda o cenário econômico nacional e internacional e a regularidade quanto ao enquadramento do Fundo em relação à política de investimentos aprovada. Por fim, foram elencadas as providências já adotadas relativas ao processo de credenciamento das instituições financeiras aprovadas pelo Conselho Administrativo e a avaliação e manifestação acerca da renovação do contrato de consultoria financeira, destacamos a necessidade de que a superintendência providencie a referida adesão.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, s e g u e
assinada por todos os presentes.

Sumaré, 18 de Abril de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes

Maria de Lourdes Zague

Willian Anderson da C. N. Barreto